



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8061

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Athos Mameluque Mota

Data: 01/09/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 107/2009. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Comunitária Rádio Monterey FM”. (Referente à Lei nº 4.147, de 22/09/2009).

Controle Interno – Caixa: 25.8

Posição: 17

Número de folhas: 05

espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
ct: 25.8
ordem: 17
nº fls: 25



87/2009

15.09.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 107/2009

AUTOR:

Ver. Athos Mameluque Mota

ASSUNTO: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Rádio Monterey FM .

MOVIMENTO

Entrada em 01/09/2009

Comissão de Legislação e Justiça .

- 1 -
- 2 - A NOVAZO EM REGIME DE URGENCIA
- 3 - CIA EM 15.09.2009.
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DO VEREADOR ATHOS MAMELUQUE

Pr. 1 (9/2009)
PROJETO DE LEI N° **107** /2009.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

O Povo do Município de Montes Claros (MG) por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

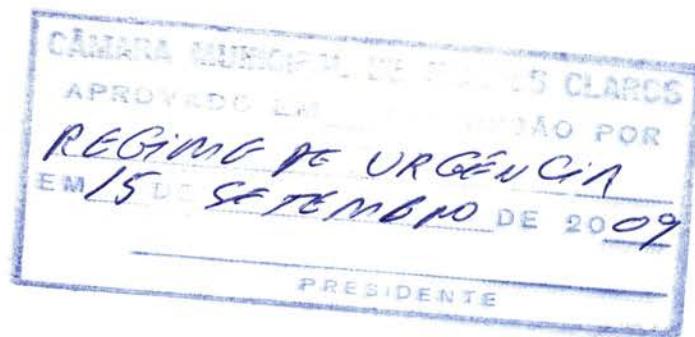
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação Comunitária Rádio Monterey FM, inscrita no CNPJ 01.663.873/0001-47, com sede nesta cidade, na Rua Dom Pedro II, nº 41, Centro, Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de agosto de 2009.


ATHOS MAMELUQUE MOTA
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 107/2009 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública” de autoria do Vereador Athos Mameluque Mota.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de setembro de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 107/2009

AUTOR: Ver. Athos Mameluke Mota

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária Rádio Monterey FM.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/09/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Declaratório de Utilidade Pública Municipal Associação Comunitária Rádio Monterey FM.**

Esta Comissão verifica que o referido projeto não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais, uma vez que foram juntados os documentos previstos para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, a CLJR conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, _____ de setembro de 2009

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____